



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo Licitatório nº 016/2024
Inexigibilidade nº 002/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Matheus Pinheiro Massaut	Matrícula: 011
E-mail: engenhariasanitaria@cisam.sc.gov.br	Telefone: (49) 3555-6972
1. Objeto Inexigibilidade de Licitação para contratar serviço de qualificação e manutenção preventiva do equipamento cromatógrafo gasoso, modelo QP – 2020, nº de série 021425400718 do CISAM Meio Oeste	
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>O Cromatógrafo Gasoso é um equipamento altamente especializado, com tecnologia avançada e peculiaridades técnicas específicas. O laboratório do CISAM Meio Oeste desempenha um papel fundamental na análise e controle da qualidade de água e efluentes na região. A manutenção de regular e a calibração precisa do Cromatógrafo Gasoso são essenciais para garantir a confiabilidade e precisão dos resultados das análises, contribuindo assim para seus Entes Consorciados e particulares que necessitem dos serviços que envolvem o referido equipamento. Atualmente esse equipamento precisa passar por uma qualificação para ter confiabilidade e precisão na operação e nos resultados obtidos.</p> <p>O laboratório do CISAM Meio Oeste desempenha um papel fundamental na análise e controle da qualidade de água e efluentes na região. A manutenção regular e a calibração precisa do Cromatógrafo Gasoso são essenciais para garantir a confiabilidade e precisão dos resultados das análises, contribuindo para a ambiental.</p> <p>Cromatógrafo Gasoso é um instrumento utilizado em laboratórios para separar, identificar e quantificar os componentes de uma mistura complexa de compostos químicos.</p> <p>O modelo QP-2020 é um tipo específico de Cromatógrafo Gasoso fabricado pela Shimadzu Corporation, uma renomada empresa de instrumentação analítica.</p> <p>As análises que são feitas por meio do referido aparelho são análises obrigatórias previstas na portaria 888 do Ministério da Saúde, resoluções CONAMA e na Lei do meio ambiente.</p> <p>A manutenção preventiva e qualificação do Cromatógrafo Gasoso modelo QP-2020 é essencial para garantir seu desempenho, precisão e confiabilidade ao longo do tempo. Isso pode incluir a calibração regular do instrumento, limpeza de componentes, substituição de peças desgastadas, verificação de parâmetros operacionais e garantia de conformidade</p>	

com os padrões regulatórios e de qualidade aplicáveis.

A realização de um processo licitatório na modalidade inexigibilidade de licitação é o meio adequada a garantir que a manutenção seja realizada, minimizando a terceirização de análises que poderão ser realizadas pelo laboratório do CISAM-MO.

Garantir a manutenção adequada do equipamento por meio de profissionais especializados ajuda a proteger esse investimento a longo prazo, prolongando a vida útil do equipamento e reduzindo a necessidade de substituição precoce.

O CISAM MO não sabe quais materiais/peças precisarão ser trocados sem uma avaliação do equipamento. Nesse caso, a inexigibilidade de licitação permite que o CISAM MO contrate diretamente a empresa SHIMADZU para realizar essa avaliação e fornecer os materiais e serviços necessários com base nas especificidades do equipamento e nas necessidades identificadas durante a avaliação.

Portanto, diante da exclusividade da empresa SHIMADZU DO BRASIL, por ser a única autorizada no Brasil e a fabricante do aparelho que possui as peças adequadas, possui conhecimento da complexidade técnica do equipamento, da necessidade de garantir a qualidade dos resultados das análises, justifica-se a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço de qualificação, manutenção preventiva especializada para o Cromatógrafo Gasoso do laboratório do CISAM Meio Oeste.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o Projeto Básico, onde será previsto o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da notificação da Autorização de Fornecimento – AF, feitas pelos entes consorciados

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado pelos CISAM Meio Oeste no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da(s) nota(s) fiscal(is) de serviços e atesto do setor competente,

Capinzal, 28 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS FERNANDO DUARTE**
Data: 05/06/2024 13:40:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mateus Fernando Duarte
Agente de Contratação



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDSON ANTONIO CASSIANO

Data: 05/06/2024 15:41:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Antônio Cassiano
Superintendente